

Papel do Estado na Gestão Coletiva de Direitos Autorais América Latina

	<i>Regulação da atividade de gestão coletiva</i>	<i>Competências de mediação e arbitragem</i>	<i>Referências Legislativas</i>
Argentina	Sim	Não	Leys 17.648/68; 20.115/73, art. 2; decreto 5.146/69
Bolívia	Sim	Sim	Ley 1.322/92, art. 27; Regl. 23907/94, art. 31 e 71
BRASIL	Não	Não	Lei 9.610/98
Colômbia	Sim	Não	Ley 44/93, art. 11 e art.26-50
Costa Rica	Sim	Sim	Regl. 24.611/95, art. 55; 26.882/90, art. 50-51
Chile	Sim	Sim	Ley 19.166/92, art. 94; Ley 20.435/10, art. 100bis
Cuba	Sim	Sim	Resoluciones 5/97, 156/02 e 162/2002; Decreto 20/77;
Equador	Sim	Sim	Ley 83/98, art. 112 e 374
El Salvador	Sim	Sim	Decreto Legislativo 604/93, art.97, 98 e 54
Guatemala	Sim	Sim	Ley 33/98, art. 113 e 133
Honduras	Sim	Sim	Ley 4/99, art. 141-142, 148-152 e 155-167
México	Sim	Sim	Ley de 1996, art. 193 e 217; Regl. de 2005 art. 115-1555
Nicarágua	Sim	Sim	Ley 312/99, art. 113, 128-129
Panamá	Sim	Sim	Ley 15/94, art. 60, 97 e 110; Regl. 261/95, art. 35
Paraguai	Sim	Sim	Ley 1.328/98, art. 136 e 147
Peru	Sim	Sim	Decreto Ley 822/96, art. 146, 163 e 164
Rep. Dominicana	Sim	Sim	Ley 65/00, art. 162, 167 e 187; Regl.362/01, art. 95
Uruguai	Sim	Sim	Ley 9.739/37 e Ley 17.616/03 art. 58
Venezuela	Sim	Sim	Ley 4.638/93, art. 61-62 e 131; regl. art. 33 e 132-133

Entre os 19 países da América Latina, o Brasil é o único país que não tem algum tipo de regulação da atividade de gestão coletiva de direitos autorais.